



LEI MUNICIPAL Nº 218, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 3º sábado do mês de Junho como o “Dia do Evangélico”.

Art. 2º Para comemorar a data da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a reerguer o monumento à Bíblia, no jardim público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui-ES, 11 de Maio de 2004.


José Paulo Viçosi
Prefeito Municipal